



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## DECRETO Nº 031, de 10 de março de 2025.

*Dispõe sobre convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde, no Município de São Pedro do Turvo SP e dá outras providências.*

**LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e prevê a realização de Conferências de Saúde, a cada quatro anos, e a organização de Conselhos, ambos de caráter deliberativo e permanente;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando que o município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, está em seu primeiro ano de gestão e deve realizar a Conferência Municipal de Saúde;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde faz um diagnóstico de saúde local e levanta as necessidades de saúde da população, além de levantar propostas que contribuirão para a execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, no município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "SAÚDE DO TRABALHADOR: DESAFIOS ATUAIS E CAMINHOS PARA O FUTURO".

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, que designará uma comissão organizadora.





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



Artigo 3º - O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal será aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Fica a Comissão Organizadora, designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pela organização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de que trata os artigos anteriores.

ARTIGO 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 10 de março de 2025.



**LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA



**ALAN ARAUJO TAVARES** – *Chefe de Gabinete*